



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.194, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA COM VIGÊNCIA POR 10 (DEZ) ANOS - 2019-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Peritiba, com vigência por 10 (dez) anos - 2019-2029, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Peritiba - SC, 11 de dezembro de 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/03/2020

